



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 059 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE
MENTIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial no valor de CR\$.600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), destinado à concessão de subvenção social ao Hospital-Maternidade "Dr. Danilo Monteiro de Castro".

Art. 2º - A subvenção concedida na forma do artigo anterior, será processada mediante requerimento instruído com os documentos exigidos e a entidade beneficiada deverá apresentar à Prefeitura, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, a respectiva prestação de contas, de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta lei serão utilizados os recursos provenientes da "Reserva de Contingência", consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha, ES, 22 de Fevereiro de 1994.

DARCY MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL